



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de DJ para realização de apresentação musical (show), para as festividades alusivas ao “**CARNATUBA**” no Município de Goiatuba-GO, entre os dias 28/02, 01/03, 02/03 e 03/03 de 2025, na Feira Coberta do Município, Rua Rio Branco, nº 1253, Centro.

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de DJ de expressão regional, com diversas contratações nesse município e outros da região conforme anexos. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação de DJ a Administração o selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento.

Por se tratar de show musical, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região.

O DJ possui renome, reputação e experiência consagradas pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO **Habilitação Jurídica**

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do contratado;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

Quanto Release:

Apresentação de Release, contendo a história, trajetória e sucessos do artista.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de show de DJ.	PS	04	R\$ 1.475,00	R\$ 5.900,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização do serviço.

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de DJ de expressão regional, com diversas contratações de outros municípios da região conforme anexos. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação de DJ, a Administração o selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento.

Por se tratar de show musical, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região.

O DJ possui renome, reputação e experiência consagradas pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A época da festa do Carnatuba é sempre cheia de expectativas positivas para as novas possibilidades fazendo desse momento uma grande celebração praticamente no mundo todo. Realizado(s) pela administração municipal o(s) evento(s) alusivos ao “**CARNATUBA**” acontecem na feira coberta do município, na Rua Rio Branco, nº 1253, centro, e conta com atrações que possibilitam a população participar de uma das mais importantes festas de confraternização. Sendo ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes, bem como aos visitantes de outros municípios, os quais tem aprovado as edições anteriores com grande participação no referido evento. Este evento conta com um show musical para animar a população. Não diferente de outros anos, optou-se pela contratação de um Dj que possua experiência nesse estilo de shows, com amplo repertório para agradar os mais variados gostos musicais. Para isso, realizou-se na região uma pesquisa de mercado e com alguns promotores de eventos a indicação de alguns Djs que se enquadrassem dentro das características e que atendessem a necessidade. Após pesquisa realizada junto aos departamentos de licitações de outros municípios, escolheu-se um DJ o qual justifica-se pela qualidade técnica e artística e pela experiência na execução desse estilo de show musical.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação do DJ contratado na data do evento municipal, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública do músico, proporcionando uma grande apresentação à população, em comemoração ao Carnatuba.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: face a necessidade da administração, dotação orçamentária e resultado pretendido.

Goiatuba/GO, 28 de fevereiro de 2025


CARLOS HENRIQUE SOARES BORGES
Assessor de Gabinete